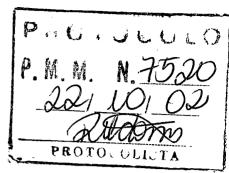


Gâmara Municipal de Marataizes

Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 096/02



DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Avenida Malvino Perin, que se inicia na segunda transversal á esquerda da rua Soares, sentido AV. Domingos Martins e finaliza na transversal da rua Bonifácio Marvila no Bairro Centro neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário "Elias Silva" 11 de Outubro de 2002.

PRESIDENTE DA C.M.M.